Prefeitura Municipal de Butiá
Rua do Comércio, 590 – Bairro Centro - Butiá
Tel.: 51 3652 9400 – www.butia.rs.gov.br

Butiá, 14 de fevereiro de 2025.

Senhor Presidente e Senhores Vereadores:

Pela presente, estamos encaminhando a essa Casa Legislativa, o Projeto de Lei em anexo, que abre Crédito Especial no valor de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), com recurso o Excesso de Arrecadação.

Senhor Presidente e Senhores Vereadores, o referido Projeto se faz necessário para recebimento de Emenda de 2023, do Dep. Afonso Mota – Convênio nº 941016/2023.

Isto posto, Senhor Presidente e Senhores Vereadores, rogamos pela apreciação e aprovação do presente Projeto de Lei.

Atenciosamente,

Jefferson Salatiel da Silva Vieira:95534873000

Assinado digitalmente por Jefferson Salatiel da Silva Vieira:95534873000
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A3, OU=Presencial, OU=47986810000160, OU=AC SyngularID Multipla, CN=Jefferson Salatiel da Silva Vieira:95534873000
Razão: Eu estou aprovando este documento
Localização:
Data: 2025.02.14 14:24:58-03'00'

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Butiá
Rua do Comércio, 590 – Bairro Centro - Butiá
Tel.: 51 3652 9400 – www.butia.rs.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 4450 /2025

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR R$ 120.000,00 COM RECURSO O EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir um Crédito Especial no valor de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), sob a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO 08 –SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTES, CULTURA E LAZER.....R$ 120.000,00
U.Orç. 01 – Secretaria Municipal De Turismo, Esportes, Cultura e Lazer..... R$ 120.000,00
27 – Desporto e Lazer
812– Desporto Comunitário
0085 – Promoção do Desporto e Lazer
Projeto 1.317 – Aquisição e Instalação de academia Ar Livre – Dep. Afonso Mota – Convênio nº 941016/2023.....R$ 120.000,00
4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações.....R$ 100,00
4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente..... R$ 119.800,00
4.4.20.93.00.00.00 – Indenizações e restituições.....R$ 100,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R$ 120.000,00

Art. 2° - Servirá de Recurso ao Crédito Especial autorizado no artigo anterior, verificado nos recursos o excesso de arrecadação.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na LDO e PPA.

Art. 4° - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em,

Jefferson Salatiel da Silva Vieira:95534873000

Assinado digitalmente por Jefferson Salatiel da Silva Vieira:95534873000
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A3, OU=Presencial, OU=47966810000160, OU=AC SyngularID Multipla, CN=Jefferson Salatiel da Silva Vieira:95534873000
Razão: Eu estou aprovando este documento
Localização:
Data: 2025.02.14 15:06:33-03'00'

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em,

gov.br Documento assinado digitalmente
ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA
Data: 14/02/2025 15:05:10-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração